



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº. 1416/2005

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada RUA BENEDITO COBRA NETO a rua A, do Empreendimento Imobiliário Auxiliadora Ltda., que inicia na Rua Raul Cobra e termina na Rua Rio Branco, no Bairro Centro.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de julho de 2005 .


BENEDITO COBRA FILHO
- Prefeito Municipal -

*Pça. Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221.
E-mail: bordadamata@uol.com.br*